



LEI Nº 3.951/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE  
REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 46.175,00 (quarenta e seis mil cento e setenta e cinco reais).

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
05.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
05.001.02.061.0003.2.020. CUMP. SENT. JUD. TRANSIT. E JULGADA  
43 - 3.3.90.91.00.00 10000 SENTENÇAS JUDICIAIS 46.175,00

**Total Suplementação: 46.175,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
06.001.04.127.0004.2.023. ORDENAMENTO URBANO  
378 - 4.4.90.39.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 46.175,00

**Total Redução: 46.175,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de dezembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716